

272



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 1.678, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986.**

Declara de utilidade pública, áreas de terreno destinadas a abertura de vias públicas no Loteamento denominado Parque das Flores, no município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas, destinadas a abertura de vias públicas no Loteamento denominado Parque das Flores, zona urbana do município, a saber:

"ÁREA A" - Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.839,00 m² (um mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados) que começa no ponto 01 situado no lado direito da SP 270 junto a divisa de Móveis Almirante com o Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Assis; daí, segue pela cerca do DER sentido São Paulo - Presidente Prudente, numa distância de 85,20 metros encontrando o ponto de nº 2; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda numa distância de 36,80 metros, confrontando com Almirante Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Ltda., encontrando o



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIAÇÃODecreto nº1.678/86.....Fle.02.....

ponto de nº 3; daí, segue ainda em curva à esquerda, confrontando com a mesma propriedade, numa distância de 20,00 metros encontrando o ponto de nº 4; daí, segue em reta numa distância de 33,50 metros - confrontando com a mesma propriedade de Almirante Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Ltda., encontrando o ponto de nº 5; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 60,50 metros confrontando com a área do Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto de nº 1 início desta descrição, área de terreno esta que consta pertencer a Almirante Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Ltda.;

"ÁREA B"-

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 6.812,00 m²(seis mil, oitocentos e doze metros quadrados) que começa no ponto nº 1 situado no lado esquerdo da Rodovia SP-270 junto a divisa da área verde da Prefeitura Municipal, daí; segue em reta numa distância de 98,00 metros, confrontando com o DER encontrando o ponto de nº 2; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda numa distância de..... 66,00 metros confrontando com a área remanescente de Irmãos Nóbilee Ltda., encontrando com o ponto de nº 3; daí, segue em reta numa distância de 118,30 metros, con

25



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO

.....Decreto nº 1.678/86.....Fls.04..

terreno esta que consta pertencer a Ora -
Comercial e Construtora Ltda.";

ÁREA D "Uma área de terreno, sem benfeitorias, me-
dindo 13,50 m²(treze metros e cinquenta -
centímetros quadrados) que começa no ponto
1 situado na divisa da propriedade de Ir-
mãos Nóbile Ltda., com a Prefeitura Muni-
cipal de Assis, daí, segue em reta numa -
distância de 4,00 metros confrontando com
propriedade da Prefeitura Municipal de Assis
encontrando o ponto 2; daí, deflete à
esquerda e segue em reta, numa distância -
11,00 metros confrontando com o imóvel 06 -
107 - 134 encontrando o ponto nº 3; daí, de-
flete à esquerda e segue em reta numa dis-
tância de 1,00 metro confrontando com a -
Rua nº 2 encontrando com o ponto nº 4; daí,
deflete à esquerda e segue em reta numa dis-
tância de 6,90 metros, confrontando com a
área de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando o
ponto nº 01, início desta descrição; área -
de terreno esta que consta pertencer a Ora-
Comercial e Construtora Ltda.";

ÁREA E "Uma área de terreno, sem benfeitorias, me-
dindo 2.387,00 m²(dois mil, trezentos e oita
e sete metros quadrados) que começa no
ponto 01 na divisa da propriedade de Irmãos
Nóbile Ltda., com a Prefeitura Municipal de
Assis; daí, segue em reta numa distância de
19,20 metros, confrontando com a propriedade
de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando o ponto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 1.678/86.....Fls. 05.....

nº 2; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 41,00 metros, confrontando com a propriedade remanescente da Associação Cultural Nipo Brasileira, encontrando o ponto nº 03; daí, segue em curva à direita numa distância de 91,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto nº 4; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,05 metros, confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto nº 5; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 26,95 metros, confrontando com uma Rua projetada, encontrando o ponto nº 6; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, confrontando com a viela 11, com o imóvel 06 - 110 - 109, e com a Prefeitura Municipal de Assis; encontrando o ponto nº 7, daí; segue em reta numa distância de 92,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis e com a viela 12, encontrando o ponto nº 01 início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Associação Cultural Nipo Brasileira".;

"ÁREA F" - Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 2,22 m² (dois metros e vinte e dois centímetros quadrados) que começa no ponto nº 01 situado na divisa do Loteamento Parque da Flores, com a Associação Cultural Nipo Brasileira; daí, segue em reta numa

[Handwritten signatures and initials]

217



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 1.678/86.....Fla.06.....

distância de 1,35 metros confrontando com a propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 2,50 metros confrontando com a via 12 encontrando o ponto nº 3, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com o imóvel 06 - 110 - 116 encontrando o ponto nº 4, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 1,00 metro confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto nº 1 início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer ao Banco Bamerindus do Brasil S/A e Outro.”;

“ÁREA G”- “Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 14,25 m² (quatorze metros e vinte e cinco centímetros quadrados) que começa no lote nº 01 situado na divisa da propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira com a via 11; daí, segue em reta numa distância de 1,20 metros, confrontando com a via 11, encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 7,00 metros, confrontando com a propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira, encontrando o ponto nº 3; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 4,50 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto nº 04; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 11,50 metros, confrontando com o imóvel

12 10

248



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....Decreto nº 1.678/86.....07.....

06 - 110 - 109 encontrando o ponto nº 01, início desta descrição; área de terreno-esta que consta pertencer ao Banco Bamerindus do Brasil S/A. e Outro".

Parágrafo Único - As áreas de terrenos descritas neste artigo - constam dos memoriais descritivos e desenho nº 0254, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante desta Decreto.

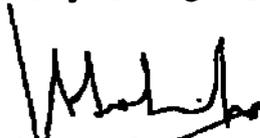
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

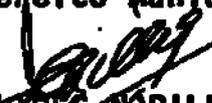
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta da dotação orçamentária; suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

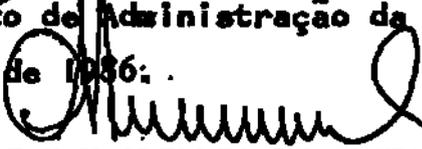
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de dezembro de 1986.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EULÝDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- SP-270
2. PROPRIETÁRIO:- ALMIRANTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA. .
3. ÁREA ENVOLVIDA "A":- 1.839,00 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto 01 situado no lado direito da SP 270 junto a divisa de Móveis Almirante com o Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Assis; daí, segue pela cerca do DER sentido São Paulo - Presidente Prudente, numa distância de 85,20 metros encontrando o ponto de nº 2; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda numa distância de 36,80 metros, confrontando com Almirante Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Ltda., encontrando o ponto de nº 3; daí, segue ainda em curva à esquerda, confrontando com a mesma propriedade, numa distância de 20,00 metros encontrando o ponto de nº 4; daí, segue em reta numa distância de 33,50 metros confrontando com a mesma propriedade de Almirante Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Ltda., encontrando o ponto de nº 5; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 60,50 metros confrontando com a área do Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto de nº 1 início desta descrição. .

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.900 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- SP-270
2. PROPRIETÁRIO:- IRMÃOS NÓBILE LTDA.
3. ÁREA ENVOLVIDA "B":- 6.812,00 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto nº 01 situado no lado esquerdo da Rodovia SP-270 junto a divisa da área verde da Prefeitura Municipal, daí; segue em reta numa distância de 98,00 metros, confrontando com o DER encontrando o ponto de nº 2; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda numa distância de 66,00 metros confrontando com a área remanescente de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando com o ponto de nº 03; daí, segue em reta numa distância de 118,30 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto de nº 04; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 93,00 metros confrontando com a área remanescente de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando o ponto de nº 05; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 19,20 metros, confrontando com a área da Associação Nipo Brasileira, encontrando o ponto de nº 06; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 12,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis e da Rua 02, encontrando o ponto 07; daí, segue em reta numa distância de 108,00 metros confrontando primeiro com a Rua 2, segundo com o imóvel 06 - 107 - 134, terceiro com a área verde da Prefeitura Municipal de Assis, quarto com a Rua 05 e finalmente com outra área verde da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto de nº 08; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 95,00 metros, confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto "01", início desta descrição.

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Rua 5, esquina com Rua 01
2. PROPRIETÁRIO:- ORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
3. ÁREA ENVOLVIDA "C":- 268,07 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto nº 1 situado no alinhamento predial da Rua nº 5, distante 15,00 metros da esquina da Rua nº 1; daí, segue em reta numa distância de 18,00 metros confrontando com o imóvel 06 - 107 - 150 encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 15,00 metros, confrontando com o imóvel 06 - 107 - 143, encontrando o ponto nº 3; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua nº 01, encontrando o ponto de nº 4; daí, segue em curva à direita numa distância de 4,71 metros confrontando com a Rua 01 e a Rua 05, encontrando o ponto nº 5; daí, segue em reta numa distância de 12,00 metros confrontando com a Rua nº 5, encontrando o ponto nº 1 início desta descrição.

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILVEIRA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Rua 2 - 06 - 107 - 134, Loteamento Parque das Flores, Assis
SP
2. PROPRIETÁRIO:- ORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
3. ÁREA ENVOLVIDA "D":- 13,50 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto nº 1 situado na divisa da propriedade de Irmãos Nóbile Ltda., com a Prefeitura Municipal de Assis, daí, segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Assis encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de 11,00 metros confrontando com o imóvel 06 - 107 - 134 encontrando o ponto nº 3; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 1,00 metro confrontando com a Rua nº 02 encontrando com o ponto nº 4; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 6,90 metros, confrontando com a área de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando o ponto de nº 01, início desta descrição.

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Divisa do Loteamento Parque das Flores, Assis-SP
2. PROPRIETÁRIO:- ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA
3. ÁREA ENVOLVIDA "E":- 2.387,00 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto 01 na divisa da propriedade de Irmãos Nóbile Ltda., com a Prefeitura Municipal de Assis; daí, segue em reta numa distância de 19,20 metros, confrontando com a propriedade de Irmãos Nóbile Ltda., encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 41,00 metros, confrontando com a propriedade remanescente da Associação Cultural Nipo Brasileira, encontrando o ponto nº 03; daí, segue em curva à direita numa distância de 91,00 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto nº 4; daí, segue em curva à esquerda numa distância de 14,05 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto nº 5; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa distância de 26,95 metros, confrontando com uma rua projetada, encontrando o ponto nº 6; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, confrontando com a viela 11, com o imóvel 06 - 110 - 109 e com a Prefeitura Municipal de Assis; encontrando o ponto nº 7, daí; segue em reta numa distância de 92,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis e com a viela 12, encontrando o ponto de nº 01 início desta descrição.

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILOTA DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

Prefeitura Municipal de Assis

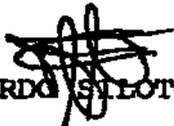
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

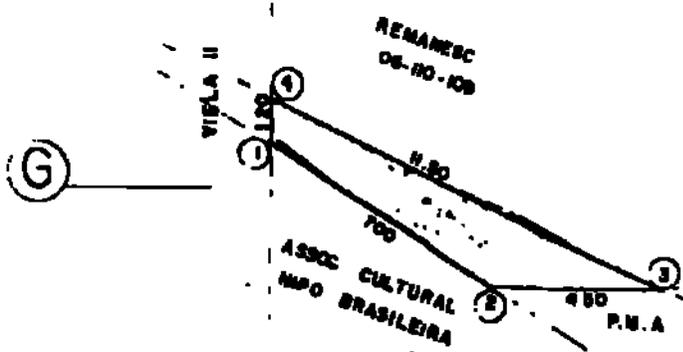
1. LOCAL:- Viela 12 - 06 - 110 - 116 - Loteamento Parque das Flores
Assis-SP
2. PROPRIETÁRIO:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO
3. ÁREA ENVOLVIDA "F":- 2,22 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto nº 01 situado na divisa do Loteamento Parque das Flores, com a Associação Cultural Nipo Brasileira; daí, segue em reta numa distância de 1,35 metros confrontando com a propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 2,50 metros confrontando com a viela 12 encontrando o ponto nº 3, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com o imóvel 06 - 110 - 116 encontrando o ponto nº 4, daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 1,00 m confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto de nº 1 início desta descrição.

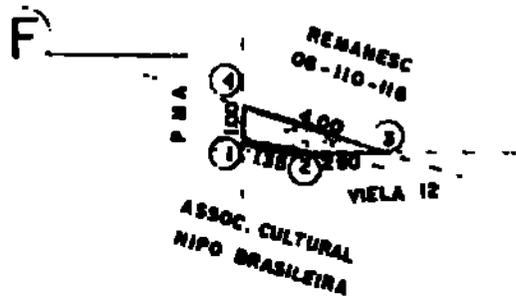
Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

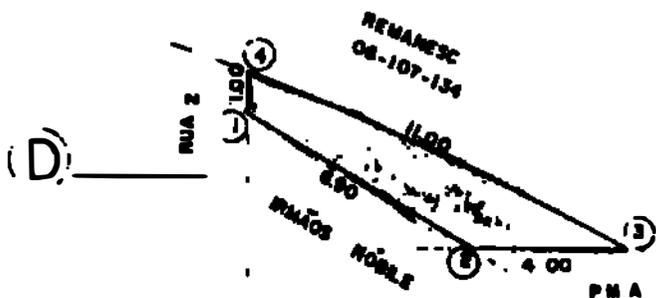
CREA Nº 49.443/D



ÁREA ENVOLVIDA DO
 IMÓVEL = 06-110-109
 ÁREA = 14.25 m²
 PROPR. BANCO BADERINDUS
 DO BRASIL S/A E OUTRO



ÁREA ENVOLVIDA DO
 IMÓVEL = 06-110-116
 ÁREA = 2.22 m²
 PROPR. BANCO BADERINDUS
 DO BRASIL S/A E OUTRO



ÁREA ENVOLVIDA DO
 IMÓVEL = 06-107-134
 ÁREA = 13.80 m²
 PROPR. ORA COMERCIAL
 CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA: ABERTURA DE AVENIDA.

LOCAL: PARQUE DAS FLÔRES.

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA SP: 49.443 / D.

Nº FOLHA

01

DATA

ESCALA

DESENHO

PREFEITO

MUNICIPAL

Nº ARQUIVO

12 / 11 / 86

1: 1000

CARLOS

JOSÉ SANTLLI SOBRINHO

0254

Prefeitura Municipal de Assis

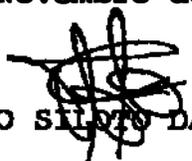
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Viela 11, 06 - 110 - 109, Parque das Flores, Assis-SP
2. PROPRIETÁRIO:- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO
3. ÁREA ENVOLVIDA "G":- 14,25 m²
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto de nº 01 situado na divisa da propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira com a viela 11; daí, segue em reta numa distância de 1,20 m, confrontando com a viela 11, encontrando o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 7,00 metros, confrontando com a propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira, encontrando o ponto nº 3; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 4,50 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto nº 04; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 11,50 metros, confrontando com o imóvel 06 - 110 - 109, encontrando o ponto nº 01, início desta descrição.

Assis, 25 de Novembro de 1.986


ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA

CREA Nº 49.443/D